

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE



Ministro da Infraestrutura

Tarcísio Gomes de Freitas

Secretário-Executivo

Marcelo Sampaio Cunha Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Nerylson Lima da Silva

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Informação

Fernando André Coelho Mitkiewicz

Subsecretaria de Conformidade e Integridade

Fernanda Costa de Oliveira

Subsecretaria de Sustentabilidade

Larissa Carolina Amorim dos Santos

Secretaria de Fomento, Planejamento e Parceria

Natália Marcassa

Secretário Nacional de Transportes Terrestres

Marcello da Costa Vieira

Secretário Nacional de Portos e Transporte Aquaviário

Diogo Piloni e Silva

Secretário Nacional de Aviação Civil

Ronei Saggioro Glanzmann

Colaboradores

Arthur Sampaio de Oliveira
Bruno Marques dos Santos Silva
Camila Lourdes da Silva
Fani Mamede
Fernanda de Carvalho Borges
George Yun
Mateus Salomé do Amaral
Rodrigo Baudson Godoi e Silva
Renata Helena da Silva
Rosângela Finocketi Pinna
Vitor Hugo Jorge Lins



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Com a retomada da expansão e da modernização da infraestrutura de transporte, o planejamento e a governança socioambiental se revelam determinantes para o desenvolvimento sustentável do País. A avaliação sistemática dos impactos socioambientais e climáticos, devem permear os eixos que balizam o planejamento estratégico do setor, se fazendo presentes de maneira mais concreta nos seus planos e programas. É esse caminho que o Ministério da Infraestrutura está trilhando.

Em seu Mapa Estratégico o Ministério da Infraestrutura tem como premissa proporcionar infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens. Pretende, com isso, aumentar a competitividade nacional e atrair grandes investidores internacionais, com a meta de tornar-se líder em infraestrutura de transportes na América Latina.

O contexto atual apresenta desafios a serem enfrentados, principalmente em relação às temáticas ambiental e climática nos empreendimentos em infraestrutura de transportes. Isso requer um conjunto de atributos, como respeito à vida, eficiência logística, excelência institucional, planejamento e integração territorial, bem como o exercício de responsabilidade socioambiental.



Para fazer frente a esse desafio, o art. 12, do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, que aprovou a estrutura regimental do Minfra, estabeleceu a mudança do nome da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Desapropriações - SGAD para Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, subordinada à Secretaria Executiva, tendo como competências:

I - coordenar e monitorar atividades relacionadas ao equacionamento de questões socioambientais necessárias à execução dos empreendimentos de infraestrutura das áreas de competência do Ministério;

II - promover a comunicação do Ministério com órgãos ambientais e a sua representação em eventos, fóruns e colegiados relacionados ao tema;

III - coordenar o estabelecimento de diretrizes e a padronização de procedimentos e processos para declaração de utilidade pública, remoção de interferências, desapropriações e deslocamento compulsório em obras de infraestrutura no âmbito das competências do Ministério; e

IV - apoiar as Secretarias nas atividades relativas à declaração de utilidade pública, remoção de interferências, desapropriações e deslocamento compulsório em obras de infraestrutura no âmbito das competências do Ministério.

Fazendo frente ao desafio para tratar da complexidade do tema, está dentre as atribuições da Subsecretaria a coordenação do **Comitê de Gestão Ambiental (COGEA)** e do **Comitê de Gestão Territorial (COGET)**, que contam com representantes do Ministério e das suas entidades vinculadas; espaços institucionais que não somente permitem dar prosseguimento às discussões sobre temas relevantes para a sustentabilidade na infraestrutura de transportes, como também possibilitam o atendimento conjunto às questões socioambientais, climáticas e territoriais de interesse comum da Pasta.

Como instrumento balizador das ações da Pasta nas temáticas ambiental, climática e territorial, sob a coordenação da SUST, no início do ano de 2020, foram lançadas as Diretrizes de Sustentabilidade do MInfra, documento estratégico e político, elaborado com a participação de todo o setor, que contribui para a compreensão do contexto da sustentabilidade, relacionada ao setor de transportes. Sua operacionalização, por intermédio da Agenda de Sustentabilidade 2020-2022, veio fortalecer a capacidade de planejamento integrado e apresentar as ações necessárias à promoção e ao aperfeiçoamento das políticas públicas do setor.

1

DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E DA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE 2020-2022 DO MINFRA

Por intermédio das **Portarias nº 04 e 05, de 31 de janeiro de 2020**, o Ministério da Infraestrutura publicou as Diretrizes de Sustentabilidade do MInfra e a Agenda de Sustentabilidade 2020-2022.

Esses instrumentos consubstanciam o compromisso do setor de infraestrutura de transportes com a responsabilidade socioambiental e territorial e representam um balizador para políticas, planos, programas e projetos setoriais, bem como para viabilizar a expansão da oferta de infraestrutura de transportes de modo sustentável, fator essencial ao desenvolvimento econômico, cada vez mais relevante para a atração de investimentos.

As Diretrizes de Sustentabilidade é o documento estratégico e político que representa um compromisso do setor, adotado não somente no planejamento, como também na construção, manutenção, operação e exploração dos empreendimentos nos modos de transportes. A sua efetivação vem se dando com o planejamento de ações de forma sinérgica e integrada, pelos diversos atores, que buscam tornar os ativos de infraestrutura de transportes mais sustentáveis.

As Diretrizes de Sustentabilidade foram estruturadas nas seguintes áreas temáticas:

Diretriz 1

Promover a inserção dos aspectos socioambientais e territoriais nas políticas públicas, planos e programas intersetoriais da infraestrutura de transporte.

Diretriz 2

Promover a inserção das questões relacionadas à mudança do clima na infraestrutura de transportes.

Diretriz 3

Desenvolver projetos, estudos e pesquisas com maior qualidade socioambiental.

Diretriz 4

Fortalecer a gestão de processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura de transportes, visando à sua maior celeridade.

Diretriz 5

Aprimorar os procedimentos de gestão territorial da infraestrutura de transportes, assegurando os aspectos socioambientais.

Como documento de caráter operativo, foi criada a Agenda de Sustentabilidade, a ser revisado de quatro em quatro anos, cujo objetivo é fomentar a sinergia e a integração dos esforços despendidos pelos diversos atores do setor, refletindo-se em instrumento capaz de balizar as ações que se pretende executar no período de cada gestão presidencial.

A Agenda confere um viés prático às Diretrizes, especificando quais ações devem ser priorizadas em determinado período, de modo que as Diretrizes sejam efetivamente implementadas. Em sua primeira versão, a Agenda de Sustentabilidade sintetiza 15 linhas de ação e 51 ações priorizadas para o período de 2020 a 2022.

As 51 ações previstas na Agenda de Sustentabilidade 2020-2022 são executadas de maneira descentralizada e concomitante pelos diversos órgãos e entidades vinculadas ao MInfra. O Comitê de Gestão Ambiental - COGEA e o Comitê de Gestão Territorial - COGET, aprovam a metodologia de elaboração e o relatório de monitoramento, anualmente.

Neste primeiro ano, foram aprovados o Relatório de Monitoramento 2020 da Agenda de Sustentabilidade 2020-2022, instrumento relevante para medir e avaliar a evolução das iniciativas e, consequentemente, da implementação das Diretrizes de Sustentabilidade do MInfra.

No âmbito do MInfra foram instituídos, em 28 de junho de 2019, o Comitê de Gestão Ambiental, pela Portaria nº 2.866 e o Comitê de Gestão Territorial, pela Portaria nº 2.865.

O objetivo do COGEA é garantir a implementação das Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura e tratar de matérias relacionadas aos procedimentos de licenciamento e regularização ambiental, execução e gestão de programas incluindo medidas compensatórias e mitigatórias, dentre outras que melhor se enquadrem.

O objetivo do COGET é também garantir a implementação das Diretrizes de sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura e tratar de matérias que envolvam a gestão das faixas e áreas de domínio público, procedimentos de deslocamento compulsório de populações tais como: desapropriação, relocação e reassentamento, dentre outras que melhor se enquadrem.

Trata-se de órgãos colegiados, de caráter consultivo e permanente, compostos, cada um, por 12 (doze) representantes das unidades do MInfra e das entidades vinculadas, presididos pelo Subsecretário de Sustentabilidade da Secretaria Executiva.

Além dos membros que compõem os Comitês, acompanham também os trabalhos os representantes da Consultoria Jurídica, da Assessoria Especial de Controle Interno, da Ouvidoria e as demais Subsecretarias da Secretaria-Executiva do MInfra. Compete à Subsecretaria de Sustentabilidade presidir e prestar o apoio técnico e administrativo aos comitês.

No ano de 2020, foram realizadas duas reuniões ordinárias do COGEA, uma reunião ordinária COGET e duas reuniões conjuntas (ordinárias e extraordinárias), perfazendo um total de cinco reuniões, cujas atividades e deliberações são apresentadas a seguir:

- Aprovação do Relatório Anual 2019 do COGEA e COGET.
- Elaboração e divulgação de planilha com os normativos (meio ambiente e territórios).
- Elaboração de planilha com as variáveis climáticas para análise da vulnerabilidade aos riscos climáticos na infraestrutura de transportes.
- Realização de trabalho conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), visando a regulamentação e o estabelecimento de rotina de trabalho com aquele Órgão.
- Repositório de Informações Territoriais (RIT) - criado para consolidar informações relativas aos bens imóveis afetados ao serviço federal de transporte, com essas informações em um banco, de maneira descentralizada, mas com uma padronização mínima de informações e uma estrutura que possibilite, futuramente, a integração dessas informações.

- Realização de 2 (dois) cursos, ministrados e/ou orientados, em parceria com o MInfra, pela agência de cooperação internacional alemã Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, sobre a temática de mudança do clima.
- Mapeamento das iniciativas, elaboração, aprovação e divulgação do Relatório de Monitoramento 2020, da Agenda de Sustentabilidade 2020-2022.

3

MUDANÇA DO CLIMA

O Brasil assumiu o compromisso de implantar ações e medidas que apoiem o cumprimento das metas estabelecidas na sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) ao Acordo de Paris. O País também possui marcos históricos na temática, como a instituição da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), de 2009, e do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), de 2016, bem como planos setoriais de adaptação e mitigação. O setor de transportes, por exemplo, desenvolveu o Plano Setorial de Transporte e Mobilidade Urbana (PSTM) para a mitigação e adaptação à mudança do clima. O desafio atual é avançar na integração do tema às ações do setor de forma a internalizar e incorporar as medidas já definidas.

Sabe-se que a infraestrutura de transportes pode ser afetada por cenários de aumento de temperatura, pluviosidade e intensidade dos ventos, os quais podem ocasionar impactos diretos e indiretos nos transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e aerooviário. Dentre os impactos diretos os mais usuais são as enchentes e os deslizamentos, muitos deles causados por eventos extremos, e as inundações em rodovias e ferrovias.

No processo de implementação da Diretriz 2, relacionada à Mudança do Clima nas Diretrizes de Sustentabilidade do MInfra, têm sido conduzidas tratativas e iniciativas, bem como a realização de parcerias estratégicas.

Buscando se alinhar ao mercado de investimentos em infraestrutura e às boas práticas mundiais, o setor tem aperfeiçoado a inclusão de critérios para qualificação de projetos sustentáveis, em consonância com os movimentos de Green Bonds, Green Finance e Climate Bonds.

No âmbito dos Memorandos de Entendimento assinados com a GIZ e a Climate Bond Initiative – CBI, foram desenvolvidas as atividades listadas a seguir.

3.1 Certificação de Ferrovias Verdes

A iniciativa está em andamento e tem como objetivo proporcionar a certificação e emissão de títulos verdes alinhados aos requisitos da *Climate Bonds Initiative* – CBI em projetos do Programa de Novas Concessões Ferroviárias do Ministério da Infraestrutura – MInfra.

Os projetos abrangidos se enquadram na *Climate Bonds Taxonomy* para o setor de Transportes, na categoria *Freight Rail*, tipo de ativo *Infrastructure*, especificação do ativo *All infrastructure for nonelectrified freight rail*.

O Programa de Novas Concessões Ferroviárias contemplado pela iniciativa é composto pelos seguintes empreendimentos:

- **Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL;**
- **Ferrovia de Integração do Centro-Oeste – FICO; e**
- **Ferrogrão – EF-170.**

Trata-se, do primeiro portfólio de ativos de infraestrutura de transportes da América Latina com potencial para financiamento por meio de títulos verdes. É possível e desejável que a implantação desses ativos seja assegurada por instrumentos de mercado voltados à promoção de benefícios socioambientais concretos, mensuráveis e transparentes.

Atualmente, o projeto está sob avaliação de verificadora externa contratada pela Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

3.2 Curso Mudança do Clima e Gestão de Risco Climático: Conceitos Fundamentais

Capacitação na modalidade a distância desenvolvida entre Ministério da Infraestrutura e *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ GmbH)* e hospedada na Escola Virtual.Gov – EV.G, Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância administrado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, destacando-se o apoio da COGEF/SPOA na celebração do Termo de Adesão nº 0389925/2020 celebrado entre o MInfra e a ENAP.

O conteúdo inicialmente foi elaborado no âmbito do projeto Investimento Público e Adaptação à Mudança do Clima na América Latina - IPACC II, fruto da parceria entre os Ministério da Economia, Ministério do Meio Ambiente, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Ministério Federal do Meio Ambiente e programa Proteção da Natureza e Segurança Nuclear alemão - BMU.

O conteúdo inicial foi adaptado para inclusão no Portal EV.G para o público do IV Via Viva e agentes públicos federais que atuam nas temáticas de meio ambiente e sustentabilidade ambiental, embora seja um curso de caráter aberto a todo e qualquer interessado nos temas do curso.

Objetivos do curso:

- Identificar os conceitos básicos de mudança do clima, adaptação, risco à desastres, resiliência, vulnerabilidade e modelos climáticos;
- Conhecer os compromissos internacionais assumidos e as políticas nacionais com foco na mudança do clima; e
- Entender as características das principais ferramentas de gestão do risco climático.

Módulos:

- 1.A mudança do clima, compromissos internacionais e políticas nacionais;
- 2.Introdução aos conceitos relativos à gestão do risco associado à Mudança do Clima; e
- 3.Panorama de ferramentas de avaliação de risco climático e papel dos serviços climáticos.

3.3 4^a Comunicação Nacional do Brasil (4CN) à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)

Outro compromisso assumido pelo Brasil junto UNFCCC é o de desenvolver e atualizar, periodicamente, inventários nacionais das emissões antrópicas, por fontes e remoções por sumidouros dos gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, além de fornecer uma descrição geral das providências para implementar a Convenção. **O documento tem os seguintes componentes:**

- Circunstâncias Nacionais – avaliados os entraves e as oportunidades e construídos os arranjos institucionais e os indicadores (análise de impactos e vulnerabilidades, análise de tendências, avaliação de opções de tendências);
- Vulnerabilidade e Adaptação (segurança energética, segurança hídrica, segurança alimentar e segurança socioambiental); e
- Inventário Nacional de GEE.

Todo o processo de construção é acompanhado pelos pontos focais do Governo Federal. O MInfra encaminhou sua contribuição à versão final, enviada pelo Governo Brasileiro à UNFCCC em novembro de 2020.



3.4 Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)

Trata-se de instrumento de planejamento que visa promover a redução da vulnerabilidade à mudança do clima e realizar uma gestão do risco associada a esse fenômeno (UNFCCC, 2014).

Foi discutido e encaminhado o relatório do MInfra para compor o 2º Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - 2017-2019; instituído pela Portaria nº 150, de 11 de maio de 2016, conduzido pela Secretaria de Relações Internacionais do Ministério do Meio Ambiente.

3.5 Avaliação dos impactos da mudança do clima nos Portos marítimos brasileiros

O objetivo foi contratar uma equipe técnica para realizar um levantamento dos impactos climáticos (causas, danos e prejuízos) no setor portuário costeiro do Brasil (aproximadamente 30 portos), bem como sobre os principais riscos climáticos e as possíveis medidas de adaptação (genéricas) realizadas até o presente. Os resultados darão subsídio para o processo de seleção de portos (estudos de caso) para a realização de análises de risco climático customizadas previstas no instrumento de cooperação entre ANTAQ e a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*.

Em dezembro foi apresentada a análise de risco climático da infraestrutura do Porto de Itajaí. Serão realizadas atividade de sensibilização para atores setoriais sobre os riscos da mudança do clima para as infraestruturas portuárias brasileiras e uso de opções de adaptação. Está previsto para o início do ano de 2021 o processo de licitação referentes aos trabalhos do eixo 2 "Análise em infraestruturas portuárias selecionadas, risco climático das instalações/ operações e recomendar ações para redução dos riscos".

3.6 Impactos e riscos da mudança do clima nos setores rodoviário e ferroviário

Finalizada a elaboração de Termo de Referência, com o objetivo de contratação de consultoria pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, para realizar um levantamento dos impactos e riscos da mudança do clima sobre a infraestrutura federal de transportes terrestres (rodovias e ferrovias) existente e projetada, como subsídio para o desenvolvimento de estratégias de adaptação no setor.

A consultoria será contratada no início do ano de 2021 e cada modo de transporte (rodovias e ferrovias) será analisado individualmente. O acompanhamento e a validação das atividades da consultoria serão realizados pelo MInfra, o MCTI e a GIZ.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao longo de 2020 foram realizadas 22 reuniões de acompanhamento dos empreendimentos licenciados pelo IBAMA e, como resultado, foram emitidas 10 Licenças Prévias (ou prorrogação e retificação); 9 Licenças de Operação (ou retificação); 22 Licenças de Instalação (ou prorrogação e retificação), 12 Renovações de Autorização de Supressão de vegetação (ou retificação), 63 Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ou renovação e retificação), constantes da carteira de projetos rodoviários, ferroviários, portuários e hidroviários.

Atividades realizadas:

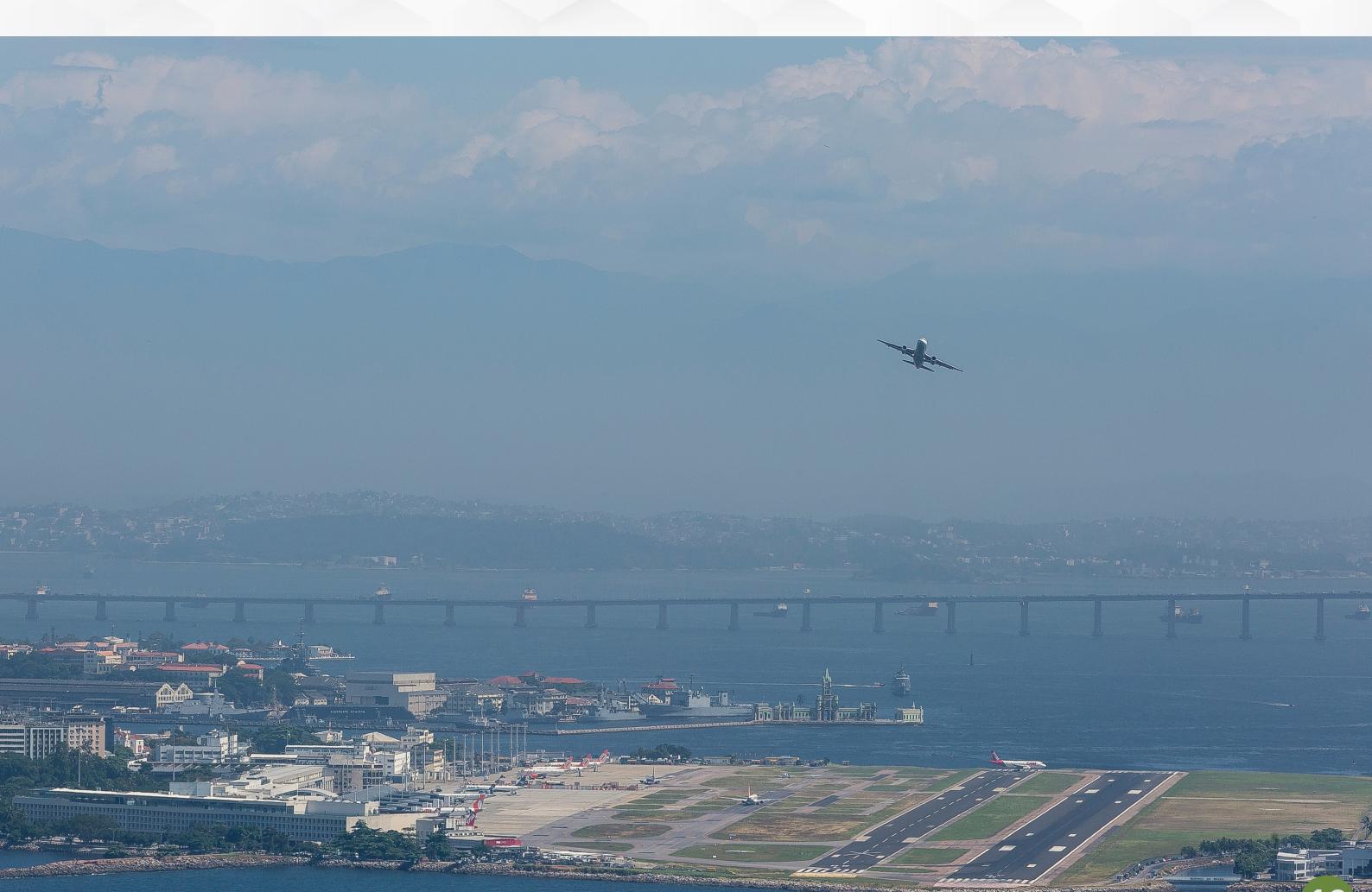
- Padronização de Planos/Programas ambientais que compõem o Plano Básico Ambiental (PBA) do modo Rodoviário Ferroviário, e Portuário;
- Acompanhamento do Projeto de Lei nº 3729/2004 – Projeto de Lei de Licenciamento Ambiental;
- Acompanhamento mensal dos empreendimentos de infraestrutura (Rodovia, Ferrovia, Portos e Hidrovias) junto ao IBAMA;
- Portaria Interministerial nº1, de 04/11/2020 – Regularização ambiental federal de Rodovias Federais pavimentadas (novo PROFAS);
- Análise do Licenciamento Ambiental Pré-Leilão Rodovias do Paraná;
- Termo de Referência para Estudo de Impacto Ambiental (EIA/Rima) para o modo Rodoviário, Ferroviário e Portuário;
- Participação no Grupo de Trabalho (GT) II – Delimitação e Titulação de Áreas dos Remanescentes das Comunidades Quilombolas;
- Representação nas reuniões do Comitê de Gestão Ambiental (COGEA);
- Representação no Conselho da Amazônia;
- Apoio para obtenção da Licença de Instalação -LI nº 1370/2020 do Porto Organizado de Santos - referente à execução de obra de dragagem de aprofundamento dos berços e acessos dos Armazéns 12A ao 23 para a profundidade 15 m DHN;
- Destaque para as principais licenças e autorizações expedidas com apoio da Subsecretaria;
- Licença de Operação - LO nº 167/2001 – 2^a Renovação -6^a Retificação – Porto de Pecém – retificação da licença com inclusão do Berço 9 e nova ponte de acesso aos píeres;
- LI nº 1152/2017 – 3^a Retificação – Rumo Malha Central – referente ao projeto de implantação da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul;

- Licença Prévia -LP nº 639/2020 – referente à BR 242/MG;
- LP nº 624/2020 – referente à BR 386/RS (RIS);
- LI nº 1364/2020 – referente à ferrovia FICO;
- LI nº 1280/2019 - 4^a RETIFICAÇÃO – Rumo Malha Norte - referente à instalação do Projeto de Expansão do Terminal de Rondonópolis; e
- LI nº 1200/2018 – 6^a Retificação – referente à Ferrovia FIOL.

5

ÍNDICES DE DESEMPENHO AMBIENTAL - IDA

Uma importante ferramenta instituída no âmbito do MInfra foi o Índice de Desempenho Ambiental - IDA. Um para cada modo de transportes, os IDA foram criados no âmbito das agências reguladoras: IDA Rodoviário e IDA Ferroviário na ANTT, IDA Aerooviário na ANAC e IDA Portuário na ANTAQ. Este último, criado em 2012, foi considerado no processo de criação dos demais índices, juntamente com a experiência já desenvolvida pela INFRAERO. O objetivo da sua criação é verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental do setor, devendo servir de parâmetro para avaliar eficiência e a qualidade da gestão ambiental nos empreendimentos de infraestrutura de transportes, estimulando boas práticas em gestão socioambiental.



5.1 Resultados das Apurações do IDA em 2020

IDA Rodoviário

Premiação ANTT

- O IDA das Rodovias Federais Concedidas foi instituído pela Portaria nº 396/2019/SUINF de 19/11/2019;
- Foram convidadas a enviar os dados para cálculo do IDA as 19 concessionárias com mais de um ano de Concessão;
- A adesão ao IDA é facultativa e leva em conta ações da Concessionária no ano anterior a seu cálculo;
- Para o cálculo são considerados 15 indicadores, subdivididos em 34 Critérios;
- Um total de 6 Concessionárias participaram do processo de cálculo do IDA deste ano; e
- O resultado, indicando as 5 Concessionárias com melhor desempenho, foi publicado por meio da Portaria nº 171/2020/SUINF de 29/04/2020.

Premiados:

1º Concessionária de Rodovias Minas Gerais S.A. ECO050

2º Concessionária Rota do Oeste S.A. CRO

3º ECO101 Concessionária de Rodovias S.A

IDA Portuário

Premiação ANTAQ

- O IDA Portuário é aplicado desde 2012, a principal ferramenta para avaliação da gestão ambiental de instalações portuárias reguladas pela ANTAQ;
- Instituído por meio da Resolução ANTAQ nº 2.650/2012;
- Avalia 38 indicadores agrupados em quatro categorias: econômico-operacionais, sociológico-culturais, físico-químicos e biológico-ecológicos; e
- Avaliou 31 portos organizados e 92 terminais de uso privado.

Premiados:

Porto Público: Porto de Itajaí

Terminal de Uso Privado – TUP: Porto Itapoá

IDA Aeroviário

Premiação ANAC

- Edital de chamamento público ANAC Nº 68:
 1. Inscrições de 06/12/2019 até 31/01/2020
 2. Participação voluntária
 3. 35 critérios específicos de avaliação – metodologia AHP
- Divulgação dos resultados em 14 de maio de 2020:
 1. Aeródromos classificados em 3 níveis de maturidade:
 - Avançado (maior ou igual a 75%)
 - Intermediário (maior ou igual a 50% e menor que 75%)
 - Inicial (maior ou igual a 25% e menor que 50%)
 2. Avaliação média dos participantes de 66,9%

Premiados:

Aeroportos Concedidos:

1º Salvador

Classe IV - Aeroporto de Curitiba SBCT

2º Confins

Classe III - Aeroporto Internacional de Manaus SBEG

3º Galeão

Classe II - Aeroporto de Montes Claros SBMK

Classe IB - Aeroporto de Corumbá SBCR

Classe IA - Aeroporto de Ponta Porã SBPP

Aeroportos Púlicos:



IDA Ferroviário

Premiação ANTT

- Instituído em 06/01/2020 – Ofício Circular nº 06/2020: Instruções e prazo para preenchimento da planilha
- Fevereiro/2020 a abril/2020 – Prazo para preenchimento e envio dos dados pelas concessionárias (12/05/2020 – Publicação dos resultados)
- Participação voluntária
- Avaliação de 8 dimensões (Governança, Cultura e comunidades, Eficiência energética; Emissões; Águas e efluentes; Resíduos sólidos; Biodiversidade; Passivos e acidentes ambientais)
- Divisão das concessionárias em 3 classes: A, B, C

Premiados:

1º Estrada de Ferro Carajás

2º Estrada de Ferro Vitória Minas

3º Ferrovia Tereza Cristina

6

PARECER VINCULANTE SOBRE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO LONGO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS – REF. 50000.020449/2019-81

Considerando a existência de interpretações diversas sobre a faixa não edificável, prevista na Lei 6.766/79 ao longo das faixas de domínio de rodovias e ferrovias federais, no que tange à sua fiscalização, além de procedimentos diversos para desapropriação e conservação, foi coordenada, pela SUST, uma proposta de unificação de entendimento sobre atuação do MInfra e suas vinculadas na referida área.

A proposta foi objeto de avaliação pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestres – SNTT/MInfra, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Sua materialização se deu por meio do PARECER nº 00405/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, para o qual se propõe despacho e efeito vinculante pelo Senhor Ministro da Infraestrutura.

Como premissa, a proposta destaca que os requisitos urbanísticos para loteamentos estabelecidos pela Lei 6.766/1979 são de competência municipal e não do ente com jurisdição sobre a rodovia ou ferrovia, que pode recorrer à desapropriação, quando alegar questões técnicas viárias ou de segurança de usuários ou confrontantes.

O supracitado Parecer contempla, dentre outras, as seguintes diretrizes:

- A responsabilidade pela fiscalização do respeito à faixa não edificável é incumbência do Município, bem como a competência para legislar sobre sua ampliação para além do que determina a Lei nº 6.766/1979; e
- A fiscalização ou desapropriação é incumbência da Administração Federal ou de concessionário de serviço público, somente dentro dos limites da faixa de domínio de rodovia ou ferrovia federais, não abrangendo a faixa não edificável.

Como resultados previstos neste novo entendimento, destacam-se a possibilidade de redução dos custos para fiscalização e para ações demolitórias em faixas não edificável, maior segurança jurídica e celeridade operacional aos gestores do MInfra e vinculadas e a uniformização de entendimentos entre Conjur e Procuradorias Jurídicas.

7

PROFAIXA – PROGRAMA FEDERAL DE FAIXAS DE DOMÍNIO

Proposta de normativo que estabelece as diretrizes para a regularização, fiscalização, exploração e gestão de informações relativas às faixas de domínio das vias federais integrantes do **Sistema Nacional de Viação – SNV**, constituindo relevante instrumento norteador para que o setor alcance a excelência na gestão dos ativos que compõem as faixas de domínio das vias federais.

Espera-se que a implementação das diretrizes propostas resulte em uma melhor qualidade da infraestrutura, maior segurança dos usuários e lindeiros, bem como maior estabilidade jurídica para os projetos de parceria.

A referida proposta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 3.208, de 16 de julho de 2019, denominado GT-PROFAIXA e foi coordenada pela Subsecretaria de Sustentabilidade, submetida à apreciação e aprovação dos responsáveis pela implementação das diretrizes (SNTT, DNI, ANTT e VALEC), tendo seu conteúdo avaliado e consolidado no **Parecer nº 00362/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU**.

Como principais objetivos inerentes às diretrizes propostas, destacam-se: o estímulo à segurança viária, a eficiência na gestão patrimonial dos ativos operacionais, a adoção de melhores práticas de mitigação e resolução de conflitos e a racionalização na utilização de recursos.

O escopo da proposta da Portaria contempla diretrizes como a fiscalização e a regularização patrimonial dos imóveis constituintes das faixas de domínio federais, o fomento à exploração das faixas de domínio federais e a gestão de informações relativas às faixas de domínio federais.

Considerando que todos os requisitos técnicos e jurídicos foram atendidos, aguarda-se a celebração da referida Minuta e celebração do instrumento pelo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura.

8

INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DECLARATÓRIOS DE UTILIDADE PÚBLICA – REF. 50000.039128/2019-50

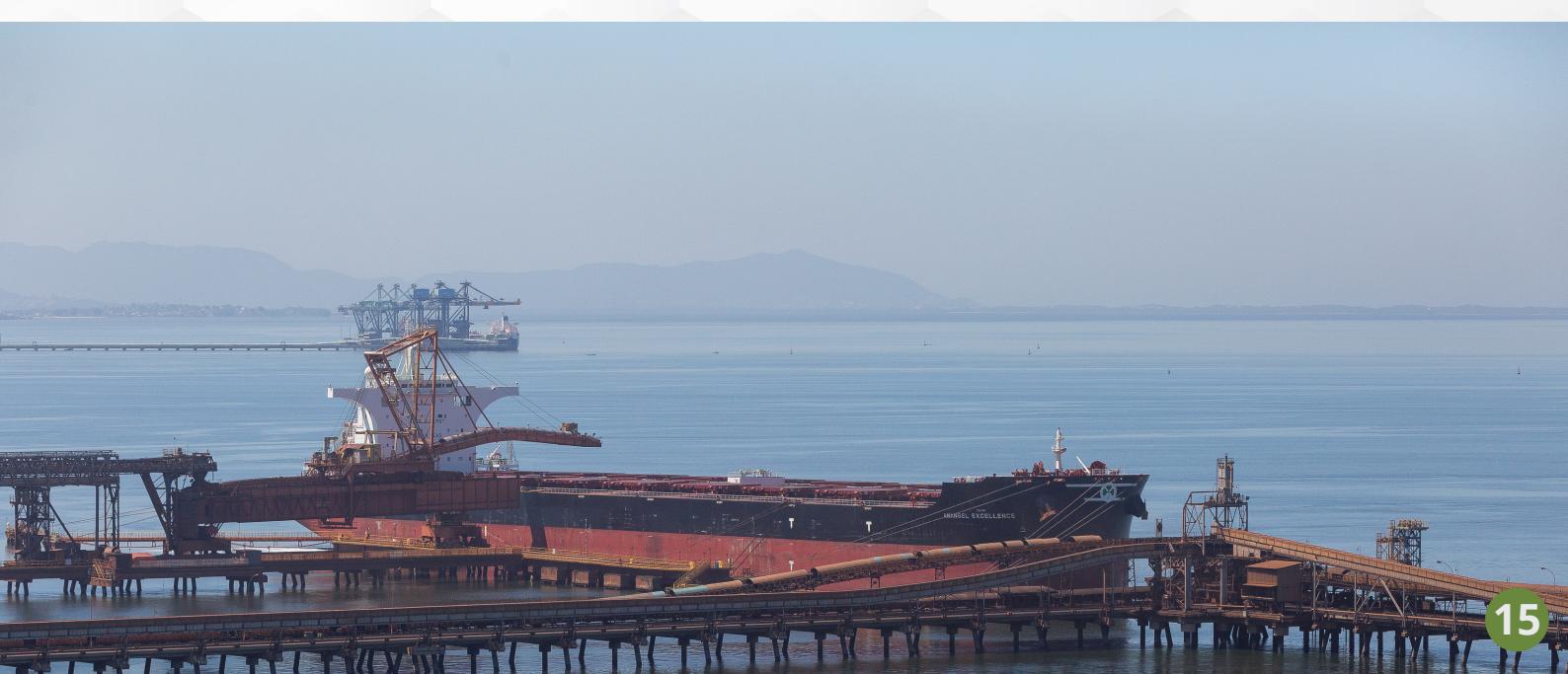
Propõe-se a publicação de instrução normativa com diretrizes para a publicação de atos declaratórios de utilidade pública (DUP) pelo MInfra, seus órgãos e entidades vinculadas, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, necessários à implementação da política federal de infraestrutura de transportes.

A proposta é resultado de um processo coordenado pela Subsecretaria de Sustentabilidade, com a participação da **SNTT**, **SNPTA** e **SAC** e das entidades vinculadas do Ministério da Infraestrutura: **DNIT**, **ANTT**, **ANAC**, **ANTAQ**, **VALEC** e **INFRAERO**.

Como principais objetivos motivadores da proposta, destacam-se as divergências de entendimentos jurídicos, bem como de metodologia e mecanismos para edição e publicação dos respectivos atos pelo MInfra e vinculadas.

A proposta está sendo aperfeiçoada com vistas ao maior detalhamento de procedimentos para os modos aeroportuário e portuário, cujos atos declaratórios de utilidade pública devem ser publicados diretamente pelo MInfra. Como resultado esperado, está previsto o mapeamento de fluxos e processos desde o pedido de emissão do ato declaratório de utilidade pública até a sua publicação oficial.

De modo similar, encontra-se em andamento proposta de mapeamento de processos para declarações de utilidade pública para fins de supressão de vegetação quando solicitadas por instalações portuárias da tipologia de Terminais de Uso Privado – TUP.



VIA VIVA-IV SEMINÁRIO SOCIOAMBIENTAL EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

O Via Viva - Seminário Socioambiental em Infraestrutura de Transportes é um fórum permanente de discussão dos temas socioambientais que permeiam a infraestrutura de transportes, sendo abordado o tema de infraestrutura de transportes sustentável, nos dias 20 a 23 de outubro de 2020 e pela primeira vez na modalidade virtual, dada a situação de pandemia ocorrida no ano.

Sua organização contou com parceria da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*, Agência Alemã de Cooperação Internacional.

O tema do IV Seminário Via Viva foi “Financiamento Verde, Infraestrutura Resiliente e de Baixo Carbono”, foi estruturado em três blocos de debates:

- **BLOCO I** - Financiamento verde: adoção dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), financiamento da infraestrutura sustentável, utilização de títulos verdes em financiamento de projetos de infraestrutura;
- **BLOCO II** - Infraestrutura de Baixo Carbono: ganhos e perspectivas a partir da adoção da infraestrutura de baixo carbono, desafios para implementação de ações de mitigação no setor de transportes e as principais soluções em andamento;
- **BLOCO III** - Infraestrutura resiliente: conjuntura sobre a mudança do clima no país, ampliação da resiliência na infraestrutura e no ciclo de vida dos empreendimentos, medidas de adaptação e o uso de ferramentas de análise de risco climático.

O Via Viva contou com apoio de 12 parceiros externos do setor de transportes e instituições com atuação na temática do evento, com o objetivo de incrementar a mobilização e divulgação do evento.

A edição do VIA VIVA 2020 foi acompanhada por 335 participantes inscritos, os quais acompanharam a programação de um ou mais dias do evento. O primeiro dia contou com a maior quantidade de pessoas acompanhando o evento, 223 participantes, seguido pelo 2º, 3º e 4º dia, com 172, 119 e 124 participantes respectivamente.

Como resultados do evento, destacam-se o alto nível das palestras e das discussões realizadas, bem como a oportunidade de transferência de conhecimento e intercâmbio entre especialistas das temáticas envolvidas.

A transmissão completa do evento está disponibilizada no canal oficial do MInfra no *Youtube*, de forma a possibilitar o acesso ao conteúdo do evento a qualquer momento para qualquer interessado.

9.1 Prêmio VIA VIVA

No escopo da programação foi dedicado um momento para anúncio aos ganhadores do Prêmio relativo aos Índices de Desempenho Ambiental – IDA, realizado pelas agências reguladoras ANTT, ANAQ e ANTAC, iniciativa de reconhecimento de boas práticas de sustentabilidade aplicadas por concessionárias de rodovias e ferrovias, aeroportos e portos públicos e privados.

Publicação VIA VIVA

9.2

A publicação concretiza o último propósito do IV Via Viva de criar um repositório de informações técnicas especializadas sobre a sustentabilidade, relacionada à infraestrutura de transportes.

Todos os anos o MInfra realiza chamada pública para seleção de trabalhos técnicos-científicos, que guardam relação e contribuem com o tema geral do evento VIA VIVA. Os trabalhos são submetidos à avaliação de Comitê Editorial, composto por renomados especialistas, mestres e doutores, nacionais e internacionais.

Os temas socioambientais sobre a infraestrutura de transportes discutidos na publicação abrangem e relacionam os modos de transportes rodoviário, ferroviário, aeroportuário e hidroviário, e, muitas vezes, relacionam componentes ou experiências de outros setores de infraestrutura, e em. Em 2020, foram aprovados e publicados 09 trabalhos de autores diversos.

A publicação VIA VIVA possui o Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas, ISSN: 2675-2700 (versão eletrônica) e ISSN: 2675-2662 (versão impressa), usado para identificação única de uma publicação em série e que possui aceitação internacional.

10 OUTRAS ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS

A equipe da SUST durante o ano de 2020 contou com 9 (nove) profissionais, incluindo o Subsecretário, apoio administrativo e estagiário. **Seguem alguns números:**

Viagens realizadas
no período:

1

Processos gerados
no período:

64

Peças técnicas elaboradas
no período:

37

Reuniões promovidas
no período:

675

Documentos gerados
no período:

634

Notas técnicas conjuntas

2

Processos com tramitação
no período:

417

Em relação à comunicação, a SUST, em articulação com a AESCOM, promoveu a divulgação de suas ações nas redes sociais do MInfra, bem como nos canais internos voltados aos servidores. Relevante participação da AESCOM se deu na divulgação do Seminário VIA VIVA 2020, de forma que a informação pudesse chegar ao maior número de interessados. Entende-se que a divulgação das ações da SUST é fundamental para o fomento à discussão, pela sociedade, da sustentabilidade na infraestrutura de transportes.

No tocante à agenda legislativa tratando de temáticas socioambientais e territoriais, a SUST procedeu à análise de 4 (quatro) projetos de lei. Destacam-se os projetos com interface com o licenciamento, especialmente, o Projeto de Lei nº 1709, de 2019, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre as áreas de preservação permanente em zonas urbanas". Entre outros bem como o Projeto de Lei nº 6.019, de 2019, "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição". O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.969, de 2013, que "institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências".

10.1 Participação em Colegiados

O Ministério da Infraestrutura, por meio da SUST, participou de iniciativas da Presidência da República. Entre outros temas, a Presidência da República conduziu com 2 (dois) grupos de trabalho, que contou com uma intensa agenda de trabalho, com os seguintes temas: i) atualização do decreto que trata do procedimento administrativo de delimitação e titulação de áreas dos remanescentes das comunidades de quilombos no país; ii) e; ii) elaboração de proposta de decreto de regulamentação da consulta prévia a povos indígenas e tribais, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Além do COGEA e COGET, a SUST se faz presente em diversos colegiados do MInfra e de outros órgãos do Governo Federal, tanto no acompanhamento das reuniões como também em proposições e deliberações. **O quadro a seguir apresenta os colegiados com representação da SUST durante o ano de 2020.**

NOME	OBJETO	ÓRGÃO DE CORRESPONDÊNCIA
Comitê de Gestão Ambiental - COGEA	Garantir a implementação das Diretrizes de Sustentabilidade e tratar de matérias relacionadas aos procedimentos de licenciamento e regularização ambiental, execução e gestão de programas, incluindo medidas compensatórias e mitigatórias, dentre outras que melhor se enquadrem no tema.	MINFRA
Comitê de Gestão Territorial - COGET	Garantir a implementação das Diretrizes de Sustentabilidade e tratar de matérias que envolvam a gestão das faixas e áreas de domínio público, procedimentos de deslocamento compulsório de populações tais como: desapropriação, relocação e reassentamento, dentre outras que melhor se enquadrem no tema.	MINFRA
Comitê BIM Infraestrutura (Building Information Modelling)	Discussão, difusão e implantação da Estratégia BIM BR no âmbito deste Ministério e de suas vinculadas.	MINFRA
Comitê de Gestão, Riscos e Controles Internos da Gestão - CGRC	Instância de Governança do Ministério da Infraestrutura	MINFRA
Grupo de Trabalho PROFAIXA	Supervisionar e apoiar as ações do Programa Federal de Faixas de Domínio - PROFAIXA, que tem por objetivo promover a identificação e regularização das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação – SNV	MINFRA
Ouvidoria - MINFRA	Pontos Focais para Recebimento e Resposta de Manifestações de Ouvidoria	MINFRA
Unidades de Gestão, Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão – UGIRC	Instância de Governança do Ministério da Infraestrutura	MINFRA
Grupo de Trabalho (GSI-PR)	Delimitação e Titulação de áreas dos remanescentes das comunidades quilombolas.	GSI-PR
Comitê de Relevância da Chamada Pública MCTI/CNPq "Pesquisa e Desenvolvimento em Sustentabilidade Urbana e Regional"	Objetivo de garantir maior alinhamento dos resultados dos projetos apoiados com os insumos necessários para o desenvolvimento e manutenção e evolução da Plataforma AdaptaBrasil MCTI e para as ações de desenvolvimento sustentável do MCTI, MDR e Minfra	MCTIC
Quarta Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC - 4CN-UNFCCC	Responsável pela elaboração da IV Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC	MCTIC
Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu	Finalidade de promover políticas públicas que resultem na melhoria da qualidade de vida da população que habita sua área de abrangência.	MDR
Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM / CONAMA	Órgão de assessoramento do CONAMA	MMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente	Órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA	MMA
Grupo de Articulação e Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO)	Promover a articulação das ações federais incidentes na zona costeira.	MMA
Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS	Finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil.	SEGOV-PR
Conselho Nacional da Amazônia Legal-CNAL/ Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal-CDS	Responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação das políticas públicas voltadas para a Amazônia.	VPR

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



#concretiza
BRASIL ▶

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

